



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.429/2015

De 04 de maio de 2015.

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL ANTONIA GOMES DE MELO E SILVA, LOCALIZADA NO CONJUNTO GERALDA MEDEIROS, NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada CRECHE MUNICIPAL ANTONIA GOMES DE MELO E SILVA (Dona NINI – in memoriam), em fase de construção pela Prefeita Municipal de Patos, localizada no cruzamento das ruas Petrônio Lucena e a Projetada, no conjunto Geralda Medeiros situada próximo ao conjunto Bivar Olyntho, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a posição da placa denominativa, para melhor identificação com o público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
04 de maio de 2015.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

27/04/13